

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Volume: 10 - Número: 104 de 28 de Junho de 2024

DATA: 28/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: ***315753**

Data: 28/06/2024

IP com nº: 10.1.1.13

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1976

ISSN2764720X

SUMÁRIO

PORTARIA

- ☒ DE CONCESSÃO: 09/2024 - DE CONCESSÃO: 09/2024
- ☒ DE CONCESSÃO: 10/2024 - DE CONCESSÃO: 10/2024



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 09/2024**PORTARIA Nº 09/2024 IPM**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no a rt. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 25% e sexta -parte, todos sobre o salário -base à servidora **ANFRÍSIO MANOEL DE CARVALHO**, brasileiro, vigia, nascido em 07/02/1953, portador do RG nº 029925202005 -1 e subscrito sob o CPF nº 206595473 -68, Título eleitoral nº 015662341198, Pis/Pasep 1207401032 -1, residente e domiciliado na Av. Antônio Pereira Aragão, n. 630, Centro, CEP 65.470 -000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); bem como art. 185, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto do Servidor), em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 22/2023. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 2651 -4), cujo titular é o servidor requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais);
- II 25 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 235,23 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 28 DE MAIO DE 2024. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 10/2024**PORTARIA Nº 10/2024 IPM**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no a rt. 101, VI,

RESOLVE:

1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 25%, sexta -parte, incentivo de 20 % e adicional de titulação de 20 %, todos sobre o salário -base à servidora **EDNA PORTO SILVA**, brasileira, professora, nascida em 28/08/1969, portadora do RG nº 016829393 -5 e subscrita sob o CPF nº 695528513 -00, Título eleitoral nº 178452451198, Pis/Pasep 1.705.767.072 -7, residente e domiciliada na Rua Antônio Aragão, n. 163, Centro, CEP 65.470 -000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA); bem como art. 185, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto do Servidor); além dos arts. 15, 23, art. 33, III e 34 da Lei Municipal 223/2015 (Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal) e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 40/2023. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 06630 -3), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 2.862,73 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos);
- II 25 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 715,68 (setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)
- III ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SEXTA-PARTE: R\$ 476,93 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos);
- IV 20 % GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DA DOCÊNCIA – INCENTIVO: R\$ 572,54 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- V 20 % ADICIONAL DE TITULAÇÃO: R\$ 572,54 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 29 DE MAIO DE 2024. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

